



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 771

Súmula: Altera a denominação de Unidade Escolar de Educação Infantil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil “Parma I”, criada através do Decreto nº 604 de 24 de agosto de 2000, com denominação alterada pelo Decreto nº 949 de 23 de julho de 2007, para **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JEFERSON GALBIATTI MIRA”**, localizada na Quadra nº 51 (cinquenta e um) do Loteamento Parque Eldorado, de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de dezembro de 2016.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
003	<i>[Handwritten Signature]</i>

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

BIOGRAFIA

JEFERSON GALBIATTI MIRA, nasceu no dia 13 de janeiro de 1979, na Cidade de Indianópolis-PR, e era o filho mais velho de Jorge Francisco Mira e Helena Galbiatti Mira.

Chegou em Primavera do Leste em 1984, com apenas cinco anos de idade.

Sua vida escolar foi em Primavera, e cursou o segundo grau na Escola Estadual Getúlio Dorneles Vargas.

Foi goleiro durante sua juventude, disputando importantes campeonatos pelo time GUP - Garotos Unidos de Primavera.

Em 08 de novembro de 1999 abriu a Lotérica Primavera, e a administrou desde os seus 17 anos.

Casou-se aos 20 anos, com Patrícia Vieira Dantas, com quem teve dois filhos: Giovanna Vieira Mira, hoje com 15 anos e Gustavo Henrique Vieira Mira, hoje com 12 anos.

Faleceu no dia 05 de dezembro de 2011, aos 32 anos.


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
004	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

A nova denominação deve-se ao fato de que o Senhor Jorge Francisco Mira, foi o primeiro Secretário Geral da Prefeitura, e esteve trabalhando como braço direito dos dois primeiros prefeitos até a criação da PRIMACREDI, motivo pelo qual deixou a Prefeitura.

Como gerente e diretor da PRIMACREDI, sempre apoiou a Prefeitura Municipal, dando a Biblioteca de quase todas as Creches, doando também laboratórios de informática para escolas e creches, e agora a construção e doação da Creche com 2.325,27m².

Consideramos uma forma de homenageá-lo, dando o nome de seu filho mais velho, pois o mesmo teve a perda de dois dos seus três filhos, num curto espaço de tempo.

Informamos que as unidades escolares EMEI Parma I, Extensão do Parma I e EMEI Menino Deus são unidades escolares pequenas e com uma má infraestrutura para atendimento de crianças na Educação Infantil e com inúmeras inadequações. Essa faixa etária requer um ambiente agradável e propício para o desenvolvimento das práticas educacionais da educação infantil que acontecem através das interações e brincadeiras, sendo essas de grande importância para o desenvolvimento da criança.

Ainda as instalações são inadequadas para o atendimento às crianças de 06 meses a 05 anos, já no prédio novo as unidades passarão a atender essa demanda que hoje requer uma atenção especial. Essas escolas não oferecem atendimento às crianças com seis meses e hoje a lista de espera no município tem aumentado demasiadamente a cada dia para esse atendimento. Por este motivo as 03 (três) unidades se juntarão na Unidade Escolar nova formando apenas uma.

A EMEI Parma I, localizada na Av. Santo Antonio, 1220 - Cohabinha - Parque Eldorado, atende hoje 98 crianças, a Extensão da EMEI Parma I, localizada na Av Dom Aquino, 935, no Parque Eldorado atualmente com



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
005	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

123 alunos e EMEI Menino Deus localizada Rua Arlindo Cornelli, 473 - Parque Eldorado com 134 alunos, todas com crianças de 1 a 5 anos. Sendo que a única com prédio próprio é a EMEI Menino Deus que não há possibilidade de aumento na sua estrutura, as demais são alugadas.

Além de todas as informações acima não temos hoje lotacionograma para alguns cargos que a unidade necessita e outro agravante é que não temos índice de LRF para convocarmos mais profissionais para atender a unidade escolar nova.

Ademais em observância ao artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda qualquer ato que resulte em aumento de despesa optou-se pela concentração das unidades escolares já mencionadas não criando uma nova unidade que geraria despesas com quadro de professores, secretários escolares, coordenadores e diretores.

Considerando estas justificativas, envio o presente projeto a esta Colenda Casa de Leis, esperando sua conversão em diploma legal.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.